

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST RENDA ESTRUTURADA**  
**CNPJ/MF nº 28.516.650/0001-03**

O **BANCO FATOR S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, inscrito no inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 33.644.196/0001-06, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 4.341, expedido em 30 de maio de 1997, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST RENDA ESTRUTURADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 28.516.650/0001-03 (“Fundo” ou “OURE”), vem comunicar aos cotistas (“Cotistas”) e ao mercado em geral o quanto segue:

**1.** Conforme termo de apuração do procedimento de Consulta Formal, formulada aos cotistas por meio de Carta Consulta enviada em 24 de abril de 2024, divulgado no dia 13 de junho de 2024 (“Termos de Apuração”), foi aprovada a dissolução e liquidação do Fundo, mediante a prévia alienação total ou parcial dos ativos integrantes da carteira do Fundo para o Fator Verità Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 51.870.412/0001-13 (“VRTM”), pelo valor que tais ativos encontrarem-se contabilizados no patrimônio do Fundo no momento da respectiva alienação.

**2** Dessa forma, Banco Fator vem comunicar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral que, no dia 24 de julho de 2024, foi celebrado o “*Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Bens, de Cessão de Posição Contratual e outras Avenças*” (“Compromisso de Venda e Compra”), formalizando a aquisição e cessão de posições contratuais pelo VRTM da integralidade dos ativos do Fundo ao VRTM.

**3** O preço de aquisição dos ativos foi de R\$ 91.952.058,21 (noventa e um milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) (“Preço”), na forma abaixo indicada:

- (i) R\$ 90.752.050,90 (noventa milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cinquenta reais e noventa centavos) será pago por meio da compensação de créditos existentes entre VRTM e Fundo, considerando os valores devidos pelo Fundo ao VRTM em razão da subscrição, pelo Fundo, de cotas de emissão do VRTM no âmbito de oferta pública registrada perante a CVM pelo VRTM (“Cotas VRTM”), de modo que o valor devido pela integralização de tais Cotas VRTM será compensado com parte do crédito detido pelo Fundo contra o VRTM no âmbito do Compromisso de Venda e Compra (“Compensação de Créditos”); e

- (ii) R\$ 1.200.007,31 (um milhão, duzentos mil e sete reais e trinta e um centavos), correspondente à parcela do Preço excedente ao valor pago mediante a Compensação de Créditos acima descrita, será pago pelo VRTM ao Fundo em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica.

O Administrador manterá os cotistas do Fundo e o mercado em geral informados sobre os temas tratados neste Fato Relevante. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 25 de julho de 2024.

**BANCO FATOR S.A.**

Administrador